



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano/ / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº. 05/2022 – 09 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR
FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Administração (Área de Direito), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.023687/2022-29 e das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 – CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **08h do dia 11 junho até as 23h59min do dia 13 de junho de 2022**,, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no **Anexo III**, que deve ser encaminhado para o *e-mail*: admcafs@ufpi.edu.br, acompanhado dos documentos listados no **item 4**, em documento único e arquivo no formato PDF, com o título do *e-mail*: EDITAL Nº 05/2022 - CAFS, ÁREA (DIREITO) - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

1.2 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;

1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 – A seleção será para a área de DIREITO estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Administração do CAFS	DIREITO	01 (uma) TP –20h	Graduação em Direito com, no mínimo, Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em Direito ou em áreas afins.	R\$ 3.449,83 (Doutor)	R\$ 86,25 (Doutor)
				R\$ 2.786,27 (Mestre)	R\$ 69,65 (Mestre)
				R\$ 2.442,66 (Especialista)	R\$ 61,06 (Especialista)

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (*Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>*) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3 – Graduação em Direito com, no mínimo, Especialização (*Lato Sensu*) em Direito ou em áreas afins.

3.4 – Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário padrão disponível no **Anexo III**, que devem ser encaminhados para o e-mail: **admcafs@ufpi.edu.br**, acompanhados dos documentos listados no item 4, em um único arquivo no formato PDF.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas **no período de 11 a 13 de junho de 2022 (finalizando as 23h:59 min do dia 13/06/2022)**

4.2 - As inscrições deverão ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no **Anexo III**, que deve ser encaminhado para o e-mail: **admcafs@ufpi.edu.br**, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em único arquivo no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos:

4.2.1 - Requerimento de inscrição disponível no Anexo III;

4.2.2 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico);

4.2.3 - Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF ou carteira nacional de habilitação (CNH);

4.2.4 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 4.2.5 - Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
4.2.6 - Uma foto digitalizada no formato 3x4;
4.2.7 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para Doutores; R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para Mestres; e R\$ 61,06 (sessenta e um reais e seis centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços – GRU.
Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Recolhimento Código: 288306 (Serviços Administrativos)

Número de referência: (não é necessário)

Número de competência: usar mês e ano de preenchimento - mm/aaaa)

Vencimento: dia do pagamento (conforme Edital)

Informar seu CPF e seu nome completo;

Informar o valor da taxa a ser paga – (Não colocar vírgula);

Repetir o valor da taxa de inscrição – (Não colocar vírgula);

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos listados anteriormente devem estar em formato PDF (único arquivo e, OBRIGATORIAMENTE, na ordem dos subitens).

4.3 – Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador de medula óssea;

4.3.1 - A/O candidata/o que requerer a isenção deverá encaminhar para o *e-mail* admcafs@ufpi.edu.br, com o ASSUNTO “**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: Concurso Substituto DIREITO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”

4.3.2 - Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (**arquivo único em PDF**): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei n. 13.656/2018;

4.3.3 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita das 08h do dia 11/06/2022 até às 12h do dia 12/06/2022;

4.4 - Os deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados no sítio eletrônico do CAFS/UFPI, www.ufpi.br/floriano, no dia 12/06/2022, a partir das 14:00 horas.

5 – DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do Certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no Cronograma (Anexo I), utilizando o formulário padrão disponível no Anexo IV e encaminhado para o e-mail admcafs@ufpi.edu.br com o assunto: “**RECURSO: Concurso Substituto DIREITO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”.

6 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008

CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

6.1– PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado presencialmente com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado a/o candidata/o que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

6.1.1- O sorteio dos temas será realizado presencialmente na sala da Coordenação do Curso de Administração do CAFS/UFPI, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática e iniciará a partir das **8h do dia 17 de junho de 2022**, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

6.1.2 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I);

6.1.3 - A Prova Didática será realizada **PRESENCIALMENTE**, na data e horário determinado pelo sorteio;

6.1.4 - No dia e horário da **PROVA DIDÁTICA** a/o candidata/o deverá entregar a todas/os as/os componentes da Banca Examinadora o **Plano de Aula impresso**;

6.1.5 - A/o candidata/o deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

6.1.6 - Caso haja, por força maior, prejuízo no horário de início da prova, bem como relacionados aos procedimentos de realização da seleção, a Banca Examinadora postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subseqüentes adiadas por igual período de tempo;

6.1.7 - A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas que sejam de responsabilidade das/os candidatas/os, em seus respectivos locais de realização da prova;

6.1.8 - As/os candidatas/os terão o tempo limite de 10 (dez) minutos a mais de tolerância para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, a/o candidata/o será considerada/o faltosa/o e eliminada/o. O não comparecimento da/o candidata/o na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção;

6.1.9 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.1.10 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste Edital.

6.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Lattes*, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato da inscrição pelo e-mail: admcafs@ufpi.edu.br

6.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.2.2 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.3 - O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 06 (seis) meses contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O resultado final dar-se-á pela soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

8.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, será considerada/o candidata/o que:

8.3.1 – Possuir maior idade (dia, mês e ano);

8.3.2 – Obter maior número de pontos na Prova Didática;

8.3.3 – Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

8.3.4 – Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Universidade Federal do Piauí/*Campus* Amílcar Ferreira Sobral não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no **item 4**, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

9.2 – Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

9.3 – A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

9.4 – Será contratada/o a/o candidata/o aprovada/o na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

9.5 – Havendo desistência de candidata/o convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-la/o, convocando outras/os candidatas/os, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

9.6 – A/O candidata/o indicada/o à contratação será convocada/o a comparecer à **Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI)**, para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação;

9.7 – Será vetada a contratação de candidata/o cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

- 9.8 – A/O candidata/o deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;
- 9.9 – A inscrição da/o candidata/o implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.10 – A/O candidata/o aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 9.11 – É assegurado à/ao candidata(o) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;
- 9.12 – Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatas/os aprovados na seleção;
- 9.13 – As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail admcafs@ufpi.edu.br com o assunto: **“URGENTE: Concurso Substituto DIREITO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**;
- 9.14 Os candidatos deverão providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática;
- 9.15 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto;
- 9.16 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Florianópolis (PI), 09 de Junho de 2022.



Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: direcaocafs@gmail.com

EDITAL N. 05/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H,
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI -
FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO I – CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	11 a 13 de Junho de 2022	08h00min do dia 11 de Junho até às 23h59min do dia 13 de Junho
Homologação das inscrições	Sítio da UFPI www.ufpi.br	14/06/2022	Até as 11h00min
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	14/06/2022	A partir das 12h00min até às 17h00min
Divulgação do julgamento dos	Sítio da UFPI	15/06/2022	A partir das 08h00min

recursos contra a homologação das inscrições	www.ufpi.br		
Sorteio de temas para a Prova Didática ¹	Coordenação do curso de Administração	17/06/2022	A partir das 08h00min (por ordem de inscrição)
Início da Prova Didática	A sala será divulgada no dia do sorteio	18/06/2022	A partir das 08h00min
Resultado da Prova Didática	Sítio da UFPI www.ufpi.br	20/06/2022	A partir das 08h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	20/06/2022	A partir das 10:00h até as 14:00h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Sítio da UFPI www.ufpi.br	20/06/2022	A partir das 18h00min
Resultado da Prova de Títulos	Sítio da UFPI www.ufpi.br	21/06/2022	A partir das 08h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	21/06/2022	A partir das 10h00min até às 14h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Sítio da UFPI www.ufpi.br	21/06/2022	A partir das 15h00min
Resultado Final	Sítio da UFPI www.ufpi.br	22/06/2022	A partir das 10h00min

OBSERVAÇÕES:

¹ Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano/ / e-mail: direcaocafs@gmail.com

EDITAL N. 05/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI -
FLORIANO/PIAUI**

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1 – Organização da Administração Pública;	1 – BALERA, Wagner. Noções preliminares de direito previdenciário . São Paulo. Quartier Latin;
2 – Atos Administrativos;	2 – COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial . São Paulo: Saraiva;
3 – Licitação e Contratos Administrativos;	3 – DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo . São Paulo: Atlas;
4 – Empresas no novo código civil: conceituação e dicotomia entre sociedades simples e empresária;	4 – LIMA, Francisco Meton Marques de. Elementos do direito do trabalho e processo trabalhista . São Paulo: Ltr;
5 – Títulos de crédito: teoria geral e espécies;	5 – MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho . São Paulo: Atlas;
6 – Sistemas de nulidades no direito do trabalho;	6 – MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro . São Paulo: Malheiros;
7 – Seguridade social: princípios e financiamento;	7 – NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito . Rio de Janeiro: Forense;
8 – Fontes do direito – estado e sociedade.	8 – REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial . São Paulo: Saraiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CIDADE: _____ UF: _____

R.G.: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: MÃE _____

PAI _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem mui
respeitosamente requerer a V.S^a., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de
Professor Substituto, Curso de Administração do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Classe Auxiliar I, Nível I,
em Regime de Tempo Parcial TP-20h, na ÁREA DE DIREITO, nos termos do Edital 05/2022 publicado pela
Universidade Federal do Piauí.

N. Termos
P. Deferimento

Floriano, ____ / ____ / 2022

CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 05/2022
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI -
FLORIANO/PIAUÍ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____
CURSO: _____ ÁREA: _____

Floriano-PI, _____ de _____ de 2022

Servidor responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano /PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 05/2022
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI -
FLORIANO/PIAUÍ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____
CURSO: _____ ÁREA: _____

Floriano-PI, _____ de _____ de 2022

Servidor responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.br

EDITAL N. 05/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO),
PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 –
CONSUN)

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área _____
Edital Nº ____/20____, de ____/____/20____. (DOU nº _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____.

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20____. INÍCIO DA AULA: _____ TERMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
* Plano de Aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
* Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/ domínio de conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução de aula.	5,0				
* Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/ habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
* Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

_____(PI), ____ de ____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Florianópolis/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 05/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica*				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5
* Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por componente Curricular		02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
c) coordenação/organização	2,0		10,0	
2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal	4,0		20,0	

b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico- cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de pontos considerados	72,0	360,0
3.0. Atualização Profissional (na área do concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-doutorado	10,0	50,0
Total de pontos considerados	22,0	110,0
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0
4.2. como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5

4.2.2. realização de estagio não obrigatório com o mínimo de 120 horas	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de pontos considerados	16,0	80,0
5.0. Outras atividades realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso publico para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida pela instituição pública.	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação científica	0,5	2,5
Total de pontos considerados	22,0	110,0

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72	320		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras atividades realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	417,0	905,0	142,5	142,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 05/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

Concurso para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área _____

Edital Nº ____/20__, de ____/____/20__. (DOU nº ____, Seção 3, pg. ____, de ____/____/20__.

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente
1.0. Titulação Acadêmica				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. Atualização Profissional				
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. Outras atividades realizadas				
Pontos Obtidos com os Títulos avaliados				
Total geral de pontos obtidos pelo candidato	_____ (.....)			
Nota resultante da conversão de pontos	_____ (.....)			

Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos em nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final Obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20_____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 05/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE DIREITO),
PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Cidade: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I, ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Floriano - PI, nos termos do Edital n.º 04/2022 CAFS/UFPI, a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** previstas no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008 e a Lei nº 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

() DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Floriano – PI, _____ de junho de 2022

Assinatura da/o Candidata/o